

RESOLUÇÃO Nº 161 de 23 de dezembro de 2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 135 de 20 de dezembro de 2019, artigo 4º que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa abaixo relacionado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais (Ficha 05) - Fonte de Recursos - 191000000001..... | R\$ 7.000,00 |
| Total | R\$ 7.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

| | |
|--|---------------------|
| 3.3.90.14.00000 – Diárias - Pessoal Civil (Ficha 09) - Fonte de Recursos – 191000000001..... | R\$ 7.000,00 |
| Total..... | R\$ 7.000,00 |

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Presidente